



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 29

De 14 de dezembro de 1948

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de dezembro de 1948, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finan - ças e Contabilidade um crédito de Cr\$218.166,50 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cin - coenta centavos), suplementar às seguintes verbas do or - çamento :

1.2.1 - 8.09.1	Pessoal Variável	Cr\$ 4.000,00
1.2.1 - 8.09.3	Material de Consumo	Cr\$ 8.000,00
2.4.1 - 8.85.1	Pessoal Variável	Cr\$65.000,00
2.4.1 - 8.85.3	Material de Consumo	Cr\$10.000,00
2.5.1 - 8.63.1	Pessoal Variável	Cr\$13.000,00
2.6.1 - 8.81.1	Pessoal Variável	Cr\$23.000,00
3.1.1 - 8.81.1	Pessoal Variável	Cr\$20.000,00
3.2.1 - 8.82.1	Pessoal Variável	Cr\$20.000,00
3.3.1 - 8.89.1	Pessoal Variável	Cr\$30.000,00
3.3.1 - 8.89.3	Material de Consumo	Cr\$10.276,00
9.3.1 - 8.99.4	Despêsas Diversas	Cr\$14.889,60

Parágrafo único - O valor do presente crédito se rá coberto com os recursos provenientes :

- a) I - do excesso de arrecadação já veri- ficado Cr\$50.624,10
- II - receita adicional - Quota da União Cr\$87.301,80
- b) Aproveitamento das verbas destina- das a Escola Profissional Mista :
 - I - 4.3.1 - 8.32.0 Pessoal Fixo Cr\$21.120,70
 - Itens: I a IX, XII e XIII Cr\$ 1.560,00
 - XIV - Substituições Cr\$ 400,00
 - XV - Gratificações Cr\$ 2.690,00
 - II - 4.3.1 - 8.32.3 Material de Consumo Cr\$ 2.690,00
- c) da anulação parcial das seguintes verbas codificadas do orçamento :
 - 1.2.1 - 8.09.2 Material Permanente Cr\$ 5.980,00
 - 2.4.1 - 8.85.0 Pessoal Fixo Cr\$ 1.589,90
 - 3.0.1 - 8.80.0 Pessoal Fixo Cr\$ 8.000,00
 - 3.0.1 - 8.80.0 Pessoal Fixo Cr\$ 2.400,00
 - 4.3.1 - 8.33.2 Material Permanente Cr\$ 2.580,00
 - 4.3.1 - 8.33.3 Material de Consumo Cr\$ 7.000,00
 - 4.3.1 - 8.33.4 Despêsas Diversas Cr\$ 6.000,00

*Aut. Inf. Araraquara
Proj. Lei 59/48
Anex. 284/48*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

4.3.1 - 8.39.0	Pessoal Fixo	Cr\$ 5.520,00
4.3.1 - 8.39.1	Pessoal Variável	Cr\$ 2.000,00
9.1.1 - 8.92.4	Restituições de Impostos e Taxas	Cr\$ 5.000,00
9.2.1 - 8.94.4	Seguro Contra Acidentes de Funcionários e Operários	Cr\$ 4.000,00

d) da anulação total das seguintes verbas codificadas do orçamento :

1.1.1 - 8.02.4	Viagens, estado e condução	Cr\$ 2.000,00
4.2.5 - 8.48.4	Auxílio ao Serviço de Tracoma	Cr\$ 1.200,00
4.2.6 - 8.48.4	Auxílio ao Serviço de Tracoma	Cr\$ 1.200,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (catorze) de Dezembro de 1948 (mil, novecentos e quarenta e oito).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-